



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL NUPROP Nº. 01/2023

Processo nº 23110.020625/2022-60

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2022/2023);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 24 a 31 de janeiro de 2023 as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga para atuar como Tutor do Grupo "Assistência à saúde no contexto de COVID-19" do Programa PET-Saúde 2022/2023. A vaga é destinada para docentes do Curso de Nutrição da UFPel com titulação de doutorado.

### 1. CRONOGRAMA

- 1.1. Lançamento do Edital: 24 de janeiro de 2023.
- 1.2. Período de inscrição: de 24 a 31 de janeiro de 2023.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 2 de fevereiro de 2023, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 1.4. Prazo para vistas às notas e recurso: 3 a 6 de fevereiro de 2023.
- 1.5. Resultado final: a partir de 7 de fevereiro de 2023, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá ser candidato a tutor o profissional que atender aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Ser docente de graduação de nível superior da UFPel com formação na área da saúde e estar em pleno exercício da docência no curso de Nutrição da UFPel;
  - 2.1.2. Estar envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, atestada por declaração emitida pelo chefe do departamento/unidade ao qual está vinculado.

### 3. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR/COORDENADOR DE ÁREA

- 3.1. Compete ao tutor:

- 3.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- 3.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detimento de outras atividades que já realiza;
- 3.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 3.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

#### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/S7jD6jSQgvcuZyqv9> no período estabelecido no item 1.2 deste edital.
- 4.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 4.1 e anexar os seguintes documentos:
- 4.2.1. Cópia do diploma de graduação;
- 4.2.2. Cópia do diploma de doutorado;
- 4.2.3. Planilha de análise do currículo preenchida (**anexo 1**);
- 4.2.4. Documentação comprobatória dos itens declarados na Planilha de análise do currículo preenchida, na ordem apresentada.
- 4.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

#### 5. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 5.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.
- 5.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas na proposta de trabalho e no currículo, conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho	Currículo
7,0	3,0

- 5.3. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:
- 5.3.1. a adequação do plano ao item 1.2 do Edital MS nº 1, de 11 de janeiro de 2022; e
- 5.3.2. a relação do plano com o projeto da UFPel aprovado no referido Edital (**anexo 2**).
- 5.4. A nota de currículo será atribuída de acordo com os seguintes procedimentos:
- 5.4.1. Atribui-se nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- 5.4.2. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a segunda casa decimal.
- 5.5. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, e, no

caso de empate, o candidato com maior nota na proposta de trabalho será indicado. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada na aba "notícias" da página <http://wp.ufpel.edu.br/pre> de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital.

## 6. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para [nuprop@ufpel.edu.br](mailto:nuprop@ufpel.edu.br).

6.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 1 deste Edital. Deve ser criado no SEI um processo do tipo “Administração Geral: Programas”, incluído um memorando e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).

6.3. O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> no prazo previsto no item 1 deste Edital.

## 7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

*(assinado eletronicamente)*

Dr. Christian Ferreira Mackedanz  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos

*(assinado eletronicamente)*

Prof. Dr. Eduardo Ferreira das Neves Filho  
Pró-Reitor de Ensino em exercício – UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 24/01/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERREIRA DAS NEVES FILHO, Pró-Reitor Substituto**, em 24/01/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2023864** e o código CRC **861BB203**.